



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E AUTO POSTO ESPERANÇA ANGATUBA LTDA.

TERMO Nº 046/2021
PROCESSO Nº 070/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho nº 120 – Centro – Cep.:18. 240-000, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Nicolas Basile Rochel, portador do RG n.º 48.249.486-4 SSP e do CPF/MF n.º 423.369.018-62, endereço à Rua Giacomino Fasanella, nº 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP, CEP 18.240-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO ESPERANÇA ANGATUBA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.276.005/0001-30, com endereço a Praça dos Expedicionários, nº 05, Centro, Angatuba/SP – CEP 18.240-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Marcelo Bonin**, portador da carteira de identidade nº 41.736.515-9 SSP- SP e CPF nº 323.194.228-46, residente a Rua Trajano Ferraz de Oliveira, nº 71, Taquaritiba/SP, Bairro Novo Centro, CEP 18.740-000, conforme consta na Alteração Contratual de Sociedade Limitada Auto Posto Esperança Angatuba LTDA CNPJ: 03.276.005/0001-30 NIRE: 3521585103-9, doravante denominada **CONTRATADA CONSIDERANDO** o art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores prevê os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato **CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado em 25% do contrato inicial atualizado, passando seu valor de R\$ 820.932,48 (oitocentos e vinte mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 1.048.612,97 (um milhão e quarenta e oito mil seiscentos e doze reais e noventa e sete centavos), o que correspondente ao acréscimo de **R\$ 227.680,49 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 227.680,49 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos)**, sendo que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias: 02.04.00 – 02.04.01 – 04.122.0005.2.005 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 36 – **empenho 287-000**, 02.08.00 – 02.08.03 – 08.243.0017.2.023 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 146 – **empenho 288-000**, 02.11.00 – 02.11.01 – 15.451.0022.2.029 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 187 – **empenho 289-000**, 02.11.00 – 02.11.02 – 15.451.0023.2.030 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 196 – **empenho 290-000**, 02.11.00 – 02.11.05 – 26.782.0026.2.033 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 219 – **empenho 291-000**,



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

02.10.00 – 02.10.01 – 18.122.0020.2.027 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 171 – **empenho 292-000**, 02.07.00 – 02.07.02 – 10.301.0014.2.015 – 3.3.90.30.00 – Ficha 121 – **empenho 293-000**, 02.07.00 – 02.07.01 – 10.301.0013.2.014 – 3.3.90.30.00 – Ficha 113 – **empenho 294-000**, 02.07.00 – 02.07.01 – 10.301.0013.2.014 – 3.3.90.30.00 – Ficha 113 – **empenho 295-000**, 02.06.00 – 02.06.04 – 12.361.0009.2.001 – 3.3.90.30.00 – Ficha 84 – **empenho 296-000**, 02.06.00 – 02.06.05 – 12.361.0010.2.011 – 3.3.90.30.00 – **empenho 297-000**, 02.08.00 – 02.08.01 – 08.244.0016.2.021 – 3.3.90.30.00 – **empenho 299-000**, 02.12.00 – 02.12.01 – 04.122.0027.2.034 – 3.3.90.30.00 – ficha 227 – **empenho 300-000**, 02.08.00 – 02.08.03 – 08.243.0017.2.023 – 3.3.90.30.00 – ficha 146 – **empenho 301-000**, 02.06.00 – 02.06.07 – 12.306.0012.2.013 – 3.3.90.30.00 – ficha 102 – **empenho 302-000**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

AUTO POSTO ESPERANÇA ANGATUBA LTDA

CNPJ nº 03.276.005/0001-30

MARCELO BONIN

CPF nº 323.194.228-46 / RG nº 41.736.515-9

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA ANGATUBA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 046/2021 – Termo aditivo nº 002

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM, DE FORMA CONTÍNUA E PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE ANGATUBA E POR ELA LOCADOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, EM POSTOS OU REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS CREDENCIADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 03 de janeiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **MARCELO BONIN**
Cargo: **SÓCIO**
CPF nº: 323.194.228-46 / RG nº 41.736.515-9

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Processo nº 070/2021

Contrato nº 046/2021

Contratado (a): AUTO POSTO ESPERANÇA ANGATUBA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM, DE FORMA CONTÍNUA E PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE ANGATUBA E POR ELA LOCADOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, EM POSTOS OU REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS CREDENCIADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: Nicolas Basile Rochel
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 48.249.486-4
Endereço: Rua Giacomo Fasanella, nº 340 – Jd. Domingos Orsi, Angatuba/SP
Telefone: (15) 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br

Angatuba, 03 de janeiro de 2022.

Juliana Pereira de Moraes
Secretaria Municipal de Administração